

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar da Autarquia SAMA e dá outras
providências**

RANGEL SOUZA DA SILVA, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.708, de 16 de julho de 2021 (LDO), Lei Municipal n.º 5.816, de 15 de dezembro de 2021 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.978, de 28 de dezembro de 2021 (Orçamento Geral da Autarquia Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º - É aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, com amparo no art. 20, § 2º da Lei Municipal n.º 5.708/2021 – LDO, no valor total de R\$ 2.580.131,09 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e um reais e nove centavos) para suplementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Func.Progr.	Proj./Ativ.	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
051002	2884605040	600	3.2.90.91.00	216	637.620,10
051002	2884605040	600	3.3.90.91.00	217	1.942.510,99
TOTAL					2.580.131,09

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do quadro de detalhamento do programa de trabalho do Orçamento do Município, da Administração Direta, conforme detalhado no Decreto Municipal n.º 9.063 de 05 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 5.816, de 15 de dezembro de 2021 e Resolução SAMA nº 06, de 29 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 14 de setembro de 2022.


RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial

Registrado no serviço de expediente da

Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Célia Moreira Luna

Expediente – SUP, em 14/09/2022